



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.651, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a revogação de Lei n. 3.155, de 22 de julho de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 3.155, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal